



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 0102025 CRÉDITOS SUPLEMENTARES

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA DIEGO MORAES, A SER REALIZADA NA 1ª EDIÇÃO ÁGUA QUENTE FEST AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA, NO DIA DE 06 ABRIL DE 2025, COM INÍCIO ÀS 00:00 E TÉRMINO ÀS 01:30 GRATUITAMENTE AO PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "O NYPPE", A SER REALIZADA NA 1ª EDIÇÃO ÁGUA QUENTE FEST AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2025, COM INÍCIO ÀS 00:00 E TÉRMINO ÀS 01:30 GRATUITAMENTE AO PÚBLICO
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GREGSON BONFIM AMARAL, Nº 524, MORRO DA PAZ, CEP 46.180-000, ÉRICO CARDOSO - BA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, CEP 46.180-000, ÉRICO CARDOSO/BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) - SEDE II, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 062/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BÍBLIA, S/N, CENTRO, CEP 46.180-000, ÉRICO CARDOSO - BA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATOS

EXTRATOS



- EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 059/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GREGSON BONFIM AMARAL, N.º 524, MORRO DA PAZ, CEP 46.180-000, ÉRICO CARDOSO - BA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 060/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 061/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, CEP 46.180-000, ÉRICO CARDOSO/BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) - SEDE II, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 062/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA BÍBLIA, S/N, CENTRO, CEP 46.180-000, ÉRICO CARDOSO - BA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 048/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA DIEGO MORAES, A SER REALIZADA NA 1ª EDIÇÃO ÁGUA QUENTE FEST AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA, NO DIA DE 06 ABRIL DE 2025, COM INÍCIO ÀS 00:00 E TÉRMINO ÀS 01:30 GRATUITAMENTE AO PÚBLICO
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 047/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA "O NYPPE", A SER REALIZADA NA 1ª EDIÇÃO ÁGUA QUENTE FEST AO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2025, COM INÍCIO ÀS 00:00 E TÉRMINO ÀS 01:30 GRATUITAMENTE AO PÚBLICO

NOTIFICAÇÕES

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - EMPRESA ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E REMANESCENTE DE MÓVEIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
- NOTIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO LOTES 01, 04, E 05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024 - BB N.º 1053363 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E REMANESCENTES DE MÓVEIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
- NOTIFICAÇÃO - EMPRESA LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2025 - ATRASO ENTREGA DE MERCADORIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 10 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.535.000,00 (Dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 018/2024 de 29 de maio de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.535.000,00 (Dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO****2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	80.000,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	200.000,00
Total por Ação:	280.000,00

2.311 - Execução de Emendas Parlamentares

4.4.90.51.00 / 17060000 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 320.000,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1.063 - Outros Programas FNDE**

3.3.90.93.00 / 15690000 - Indenizações e Restituições	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.029 - Manutenção do FUNDEB 70% Ed Basica

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação p/ Tempo determinado	2.000.000,00
Total por Ação:	2.000.000,00

2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.140.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
--	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	30.000,00
2.315 - Execução de Emendas Parlamentares para Saúde		
3.1.90.13.00 / 17060000 - Obrigações Patronais		30.000,00
3.3.90.39.00 / 17060000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00
	Total Suplementado:	2.535.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.063 - Outros Programas FNDE

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	Total por Ação: 80.000,00

1.089 - Implementação e Manutenção da melhoria na Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	110.000,00
	Total por Ação: 110.000,00

2.029 - Manutenção do FUNDEB 70% Ed Basica

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação p/ Tempo determinado	310.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	300.000,00
	Total por Ação: 610.000,00

2.033 - Manutenção das Ações do PEJA

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
	Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 840.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.040 - Construção e ampliação de Postos de Saude - Sede e Zona Rural

4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52.00 / 17200000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Total por Ação: 130.000,00

1.046 - Aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais para as unidades de saude

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Total por Ação: 300.000,00

2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 530.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

PC DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.670.203/0001-37 - CEP: 46.180-000 - ERICO CARDOSO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1021001 - AÇÕES DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

2.111 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
Total por Ação:	1.100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.100.000,00

1031001 - AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.099 - MANUTENÇÃO E RESGATE DAS TRADIÇÕES FOLCÓRICAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.30.00 / 17150000 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

Total Anulado:	2.535.000,00
-----------------------	---------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.

ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 019.835.034-10





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 091/2025, Inexigibilidade nº 048/2025, Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com a Banda Diego Moraes, a ser realizada na 1ª Edição Água Quente Fest ao município de Érico Cardoso-BA, no dia de 06 abril de 2025, com início às 00:00 e término às 01:30 gratuitamente ao público. Contratada: BANDA DIEGO MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.943.269/0001-41, com endereço na Rua Dr. José Peroba, 349, sala 702, Edifício Empresarial – Stiep – Salvador – BA, CEP 41770-235. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de abril de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 090/2025, Inexigibilidade nº 047/2025, Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com a Banda "O NYPPE", a ser realizada na 1ª Edição Água Quente Fest ao município de Érico Cardoso-BA, no dia 06 de abril de 2025, com início às 00:00 e término às 01:30 gratuitamente ao público. Contratada: BRITO JR PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.644/0001-35, com endereço na Rua José Ernesto dos Santos, n 208, sala 101, Centro, Lauro de Freitas Bahia, Cep.: 42.700-130. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Érico Cardoso/BA, em 01 de abril de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 174/2025, Inexigibilidade nº 059/2025, Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Gregson Bonfim Amaral, nº 524, Morro da Paz, CEP 46.180-000, Érico Cardoso – BA, destinado à instalação do almoxarifado para funcionamento do depósito da merenda escolar, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Contratada: CASSIA DO NASCIMENTO CASTÃO, inscrita no CPF sob nº 067.472.365-13, com endereço no Povoado de Cordeiro, 328, Zona Rural, Érico Cardoso/BA, CEP 46180-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), que serão pagos em 05 parcelas no período de 01 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 2.893,00 (dois mil oitocentos e noventa e três reais). Érico Cardoso/BA, em 01 de agosto de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 179/2025, Inexigibilidade nº 060/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e capacitação técnica especializada na captação de recursos culturais. Contratada: 60.661.169 BIATRIZ BASTOS REGO, inscrita no CNPJ sob nº 60.661.169/0001-14, com endereço na praça do Coité, N.º 68, centro, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão pagos em 05 parcelas no período de 15 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais). Érico Cardoso/BA, em 15 de agosto de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 181/2025, Inexigibilidade nº 061/2025, Objeto: Locação de imóvel situado na Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP 46.180-000, Érico Cardoso/BA, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) – Sede II, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, Estado da Bahia. Contratada: ALTAMIRO SOUZA DA CRUZ, inscrito no CPF sob nº 087.318.885-34, com endereço na Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 1.367,60 (mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), que serão pagos em 05 parcelas no período de 01 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 6.838,00 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais). Érico Cardoso/BA, em 01 de agosto de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 183/2025, Inexigibilidade nº 062/2025, Objeto: Locação de imóvel situado na Praça da Bíblia, s/n, Centro, CEP 46.180-000, Érico Cardoso – BA, destinado à instalação do Posto de Identificação, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Érico Cardoso. Contratada: VANUSIA RAMOS DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 465.817.825-72, com endereço no Povoado de Paramirim das Crioulas, s/n, Zona Rural, CEP 46.180-000, Érico Cardoso – BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), que serão pagos em 05 parcelas no período de 18 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais). Érico Cardoso/BA, em 18 de agosto de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 174/2025 - Processo Administrativo nº 174/2025, Inexigibilidade nº 059/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: CASSIA DO NASCIMENTO CASTÃO, inscrita no CPF sob nº 067.472.365-13, com endereço no Povoado de Cordeiro, 328, Zona Rural, Érico Cardoso/BA, CEP 46180-000. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Gregson Bonfim Amaral, nº 524, Morro da Paz, CEP 46.180-000, Érico Cardoso – BA, destinado à instalação do almoxarifado para funcionamento do depósito da merenda escolar, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), que serão pagos em 05 parcelas no período de 01 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 2.893,00 (dois mil oitocentos e noventa e três reais). Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNI. ORÇA.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE	155000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 179/2025 - Processo Administrativo nº 179/2025, Inexigibilidade nº 060/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: 60.661.169 BIATRIZ BASTOS REGO, inscrita no CNPJ sob nº 60.661.169/0001-14, com endereço na praça do Coité, N.º 68, centro, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e capacitação técnica especializada na captação de recursos culturais. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão pagos em 05 parcelas no período de 15 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da Assinatura: 15 de agosto de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	103 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	1031001 – AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATIVIDADE	2.097 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 181/2025 - Processo Administrativo nº 181/2025, Inexigibilidade nº 061/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: ALTAMIRO SOUZA DA CRUZ, inscrito no CPF sob nº 087.318.885-34, com endereço na Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel situado na Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP 46.180-000, Érico Cardoso/BA, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) – Sede II, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, Estado da Bahia. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 1.367,60 (mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), que serão pagos em 05 parcelas no período de 01 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 6.838,00 (seis mil oitocentos e trinta e oito reais). Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇA.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 183/2025 - Processo Administrativo nº 183/2025, Inexigibilidade nº 062/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: VANUSIA RAMOS DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 465.817.825-72, com endereço no Povoado de Paramirim das Crioulas, s/n, Zona Rural, CEP 46.180-000, Érico Cardoso – BA. Objeto: Locação de imóvel situado na Praça da Bíblia, s/n, Centro, CEP 46.180-000, Érico Cardoso – BA, destinado à instalação do Posto de Identificação, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Érico Cardoso. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), que serão pagos em 05 parcelas no período de 18 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais). Data da Assinatura: 18 de agosto de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTO.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇA.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 091/2025 - Processo Administrativo nº 091/2025, Inexigibilidade nº 048/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: BANDA DIEGO MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.943.269/0001-41, com endereço na Rua Dr. José Peroba, 349, sala 702, Edifício Empresarial – Stiep – Salvador – BA, CEP 41770-235. Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com a Banda Diego Moraes, a ser realizada na 1ª Edição Água Quente Fest ao município de Érico Cardoso-BA, no dia de 06 abril de 2025, com início às 00:00 e término às 01:30 gratuitamente ao público. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 02 de abril de 2025. Vigência: O serviço contratado será prestado no dia 06 de abril de 2025, às 00:00, com duração de 1:30 uma hora e trinta minutos. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
ATIVIDADE	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 090/2025 - Processo Administrativo nº 090/2025, Inexigibilidade nº 047/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: BRITO JR PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.644/0001-35, com endereço na Rua José Ernesto dos Santos, n 208, sala 101, Centro, Lauro de Freitas Bahia, Cep.: 42.700-130. Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com a Banda "O NYPPE", a ser realizada na 1ª Edição Água Quente Fest ao município de Érico Cardoso-BA, no dia 06 de abril de 2025, com início às 00:00 e término às 01:30 gratuitamente ao público. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 01 de abril de 2025. Vigência: O serviço contratado será prestado no dia 06 de abril de 2025, às 00:00, com duração de 1:30 uma hora e trinta minutos. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
ATIVIDADE	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**Processo Administrativo nº 157/2024****Pregão Eletrônico nº 022/2024****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de apuração de inexecução contratual por parte da empresa **ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, vencedora do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto fora o registro de preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e remanescente de móveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias e escolas do município de Érico Cardoso.

Deveras, a referida empresa sagrou-se vencedora do certame, tendo celebrado contrato/ata de registro com esta Administração Pública sob o nº 023/2024-E.

Entretantes, conforme noticiado pela notificação, a empresa contratada deixou de cumprir os termos contratuais celebrados na ata, uma vez que não está enviando os itens solicitados, conforme informação contida no ofício acima citado e em todos os documentos a este anexados, o que comprometeu o pleno funcionamento da máquina pública.

Dessa forma, fora devidamente notificada a empresa infratora para que, no prazo hábil, cumprisse integralmente com os termos contratuais pactuados ou apresentasse defesa por não fazê-lo.

A empresa notificada não apresentou justificativa plausível, se limitando a dizer que possui pendência junto ao fisco e não consegue fazer a entrega das mercadorias solicitadas.

Analisando-se as informações trazidas, e, principalmente, as sucessivas prorrogações de prazos deferidos para cumprimento da avença, bem como a inércia da empresa contratada, verifica-se que não há qualquer controvérsia quanto ao descumprimento do contrato por parte da contratada.





Ademais, a ausência de justificativa plausível da empresa infratora pelas faltas cometidas induz à inevitável necessidade de rescisão contratual, uma vez que a empresa não apresentou nenhum motivo razoável para seu comportamento irregular.

Verifica-se que foram feitas, várias solicitações de mercadorias, sem, contudo, ter havido a entrega delas, o que demonstra o total descaso da empresa com o contrato pactuado, tendo descumprido não só uma, mas várias vezes com o quanto avençado.

Frise-se que os produtos solicitados são de extrema necessidade para as atividades do município. Assim, outra solução não há que não a rescisão unilateral da avença, como forma de se preservar o interesse público.

Nesse diapasão, determinam as normas dos arts. 156, 155 e 137, da Lei nº 14.133/21 que:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





(...)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

(...)

III - impedimento de licitar e contratar;

(...)

Por todo o exposto, diante das alegações trazidas, **DECIDO**, com base no inciso II do art. 155, c/c art. 156, III e art. 137, todos da Lei nº 14.133/21, bem como nas disposições editalícias e Cláusulas do Contrato Celebrado, pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº XXX, aplicando à empresa infratora a pena de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo 02 (dois) anos.**

Desta feita, intime-se a empresa da decisão prolatada para ciência facultando-lhe o direito de apresentar recurso administrativo no prazo legal, a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Determino a convocação das demais empresas licitantes classificadas, para que se manifestem se aceitam a assunção do contrato/Ata de Registro de Preços para fornecimento dos produtos objeto do certame. Defiro eventual reabertura do sistema BLL para prosseguir com as propostas.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Érico Cardoso/BA, em 25 de agosto de 2025.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso/BA, em 28/08/2025

À empresa:

- **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, com sede na Rua Doutor Carvalho, N.º 123 – Sala 01, CEP: 37900-000, Centro, Passos - MG.

Prezada Sra. Luzia de Fatima Franklin Reis,

Tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora do lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e, tendo que a empresa de Vossa Senhoria ficou na próxima classificação do referido certame, sirvo-me do presente para notificar-lhe para, querendo, comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso -- BA, para negociação com o pregoeiro, caso tenha interesse no supracitado lote.

Atenciosamente,

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 071/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Érico Cardoso/BA, em 28/08/2025

À empresa:

- **MOBILI MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.323.297/0001-90, com sede na Faz. Sítio Cachoeirinha, N.º 285, CEP: 46100-000, Zona Rural, Brumado – BA,

Prezado Sr. Pascoal da Silva Rodrigues,

Tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora do lote nº 04 do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e, tendo que a empresa de Vossa Senhoria ficou na próxima classificação do referido certame, sirvo-me do presente para notificar-lhe para, querendo, comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA, para negociação com o pregoeiro, caso tenha interesse no supracitado lote.

Atenciosamente,

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 071/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Érico Cardoso/BA, em 28/08/2025

À empresa:

- **LOJA DE FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.864/0001-23, com sede na Rua A, N.º 521, CEP: 45611-110, Galpão 4, Nova Itabuna, BA.

Prezado Sr. Valney dos Santos,

Tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora do lote nº 06 do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e, tendo que a empresa de Vossa Senhoria ficou na próxima classificação do referido certame, sirvo-me do presente para notificar-lhe para, querendo, comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA, para negociação com o pregoeiro, caso tenha interesse no supracitado lote.

Atenciosamente,

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 071/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 010/2025**

À Empresa: **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**;

CNPJ sob N.º **19.112.177/0001-08**

Rua Professor Edgar Rios n.º 120 - Quintas do Picuaia, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42722-000

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, através da **Secretária de Administração, Governo e Serviços Públicos**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz - Centro, Érico Cardoso - BA, 46180-000, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de n.º 14.133/2021, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob N.º **19.112.177/0001-08**, com sede na Rua Professor Edgar Rios n.º 120 - Quintas do Picuaia, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42722-000, consoante o que se segue:

A Empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS** celebrou com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2025-E**, no dia 21/07/2025, oriundo do Processo Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2025, Processo Administrativo de n.º 114/2025, cujo objeto foi o **registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as demandas das unidades escolares do município de Érico Cardoso e da secretaria municipal de saúde para o ano de 2025**, conforme discriminados na Cláusula Primeira da ata de registro de preços, com vigência até 21/07/2026.

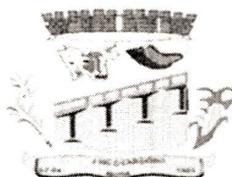
Ocorre que o ora notificado, não forneceu os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no edital, conforme a ordem de fornecimentos n.º 000240/2025, enviada pelo setor de compras em 06/08/2025, via e-mail, o qual foi confirmando recebimento pela empresa em 06/08/2025. De acordo com a cláusula 14 da ata de registro de preços, os bens seriam entregues “impreterivelmente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis (conforme termo de referência), contados do recebimento da ordem de fornecimento”, não atendendo o objeto da licitação, bem como não informou uma data prevista para entrega, comprometendo a devida e regular execução do contrato, assim, infringindo-se as condições estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Ademais, a empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, ao firmar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2025-E, e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas aludidas no Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA NOTIFICA** a empresa e seu representante legal, pela inexecução contratual determinando a **IMEDIATA assunção do fornecimento, no prazo de 5 dias, sendo contados os dias úteis, a partir do recebimento da presente, observando que a entrega deverá ser realizada em horário comercial e no local constante na ordem de fornecimento, já expedida, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito**, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Érico Cardoso/BA, em 28 de agosto de 2025.

Thainara Pereira Marques
THAINARA PEREIRA MARQUES

Gestora de Contrato
Decreto nº. 023/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0AD-278C-4691-FC1E-87A0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C0AD-278C-4691-FC1E-87A0



Hash do Documento

9eff8722d28af5298e6bcf32e733ff6525b5f23a2044f9ac2cc9ef5025507b28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/08/2025 17:07 UTC-03:00